

Termo Aditivo nº 01 do TC 04/2018

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo

Contratada: São Paulo Parcerias S.A.

Objeto: Prestação de serviços de contratação, coordenação técnica, acompanhamento e análise dos serviços a serem prestados por pessoa jurídica especializada ou consórcio (Estruturadora), Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura Municipal de São Paulo, voltadas à estruturação de projetos de parcerias e desestatizações.

Processo: 6071.2018/000081-6

Termo Contrato: 04/SMDP/2018

Pelo presente termo aditivo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias**, situada à Rua Líbero Badaró, 293, Conjunto 24A, São Paulo, SP, CNPJ nº 18.554.984/0001-18, neste ato representada pelo sua Chefe do Gabinete **Silvana Léa Buzzi**, e, de outro lado, a **São Paulo Parcerias S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.702.587/0001-05, neste ato representada por seus diretores **Thiago Coelho Toscano**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 042.987.366-28 e **Sérgio Lopes Cabral**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 906.498.501-49, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório nº SEI 9353503 exarado no Processo 6071.2018/0000081.6, com fundamento no Decreto nº 57.580/2017 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na seguinte conformidade:

1. A data final de vigência do contrato que se daria em 31/08/2018 fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2019;
2. Em função de redimensionamento baseado em estudos conduzidos pela Secretaria Municipal de Gestão, o número total de imóveis a serem trabalhados pela Estruturadora passa de 359 (trezentos e cinquenta e nove) para 314 (trezentos e quatorze);
3. Supressão, a partir da assinatura deste, de 5,361976% do valor total estimado, o que representa R\$ 96.410,12 (Noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos), passando o valor total estimado contratual de R\$ 1.798.033,33 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.701.623,21 (Hum milhão, setecentos e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), conforme segue:
 - i) 5,535827% do valor estimado de pagamento à Estruturadora, o que representa R\$ 90.158,33 (Noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), passando de R\$ 1.628.633,33 (Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.538.475,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).





- mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.538.475,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
- ii) Supressão de 5,535827% do valor de remuneração da administração da Contratada, o que representa R\$ 6.251,79 (Seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), passando de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) para R\$ 163.148,21 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos);
4. O valor devido à SPP a título de administração contratual com a Estruturadora, no valor total de R\$ 106.681,54 (Cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) será pago em 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$ 15.240,22 (Quinze mil, duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) cada, a partir da assinatura do contrato com a Estruturadora, sendo 06 (seis) mensais e consecutivas, ficando a 7ª (sétima) parcela condicionada à entrega total dos trabalhos pela Estruturadora;
5. A memória dos cálculos dos itens anteriores é parte integrante deste.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato original, no que não colidirem com as disposições deste.

Por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de Junho de 2018.


SILVANA LÉA BUZZI
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias


THIAGO COELHO TOSCANO
Diretor


SERGIO LOPES CABRAL
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Elenice S. Pinheiro
CPF: 055.720.998-64


Nome: Lucas Ribeiro de Almeida
CPF: 013.181.121-50

